



DISCIPLINA - A BASE PARA O SUCESSO

CÓDIGO DE CONDUTA - 1º CICLO

ANO LETIVO - 2014/2015



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO	4
3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS	5
3.1. Regras de funcionamento em sala de aula	5
3.2. Regras de funcionamento no recreio	6
3.3. Regras de funcionamento no refeitório	6
4. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À INDISCIPLINA	7
4.1. Conceito de infração	7
4.2. Tipificação das infrações	7
4.3. Medidas disciplinares corretivas	9
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	10
ANEXOS	11
I - Tipificação das infrações	12
II - Registo de ocorrências	15



DISCIPLINA - a base para o sucesso

1. INTRODUÇÃO

Segundo os indicadores da indisciplina em 2012/2013, apresentados no relatório do Estudo da Avaliação Interna do Agrupamento, verifica-se que a taxa de indisciplina (5,1%) mantém valores próximos de anos anteriores (5,0% em 2011/2012 e 4,5% em 2010/2011). Estabelecendo a relação entre o número de ocorrências e o ciclo de escolaridade, constata-se que perto de 90% das ocorrências se verificaram no 1º ciclo. A não correspondência entre as taxas de indisciplina referidas e a taxa de ocorrências verificada obrigou o Departamento do 1º ciclo a refletir sobre esta problemática e seus reflexos nos resultados escolares.

Segundo o Conselho Nacional da Educação (Parecer nº3, de 21 de março de 2002), considera-se *“indisciplina todos os comportamentos que reflitam o propósito de perturbar os processos de aprendizagem que decorrem na escola, dificultando o exercício da função docente, inibindo uma efetiva cooperação discente, perturbando a convivência da comunidade educativa no seu todo”*. Ora, dos comportamentos registados, a perturbação na aula continua a ser o que regista uma maior taxa de ocorrência (61,3%), seguindo-se a recusa de execução de tarefas (23%) e por último a agressividade física ou verbal (15,6%). Foram várias as reflexões efetuadas nas reuniões de Conselho de Ano para perceção das causas da indisciplina, sabendo-se que muitas razões se prendem com questões familiares:

- alunos oriundos de meios socioculturais desfavorecidos;
- alunos com uma personalidade estruturada de maneira coerente com a cultura de origem, facto de que decorre desencontro entre os valores e as atitudes dos encarregados de educação e os transmitidos pela escola;
- pais e ou encarregados de educação (EE) que não acompanham, não participando nas decisões relativas à vida escolar dos seus educandos, facto de que resulta a falta de cooperação dos EE no combate à indisciplina;
- EE demasiado permissivos, desculpabilizando o aluno e não reconhecendo a autoridade do professor enquanto profissional, atribuindo-lhe contudo toda a responsabilidade na educação dos filhos.

Outras situações há causadoras da indisciplina que ocorrem dentro do espaço escolar, prendendo-se com vários aspetos organizativos, nomeadamente:

- o número elevado de alunos por turma;
- tempos demasiado longos - fator de dispersão e de desconcentração;
- seis horas letivas com o professor titular de turma, o que provoca o cansaço e desmotivação por parte do professor e também dos alunos;



DISCIPLINA - a base para o sucesso

- vários níveis e trabalho diferenciado dentro da mesma turma;
- e ainda a falta de recursos para a aplicação das medidas corretivas previstas no Regulamento Interno, nomeadamente a *ordem de saída da sala de aula, a realização de tarefas e atividades de integração, a retirada do intervalo*, tornando-as praticamente inviáveis, uma vez que não existe *um núcleo de apoio à comunidade educativa para a prevenção da indisciplina (NACEPI)*, à semelhança do que acontece nos 2º e 3º ciclos.

Por outro lado, o conceito de *indisciplina* comporta em si uma forte carga de subjetividade, pois o que para um docente pode ser considerado uma manifestação de indisciplina, para outro pode não o ser, conforme pudemos constatar através da análise dos dados tratados no Estudo da Avaliação Interna, verificando-se uma grande diferença no número de registos de ocorrências entre os diversos estabelecimentos de ensino e, ainda, entre o 1º e os restantes ciclos de escolaridade.

Neste contexto, o Departamento Curricular do 1º ciclo sentiu necessidade de estabelecer um conjunto de procedimentos, com o objetivo de uniformizar princípios e normas de conduta entre todos os intervenientes no processo educativo, definindo também um conjunto de comportamentos que se consideram aceitáveis sob o ponto de vista pedagógico e social.

O Código de Conduta dos Alunos pretende assim dar uma resposta adequada aos problemas indicados. Está enquadrado no Projeto Educativo do Agrupamento e respeita o Regulamento Interno, assim como o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, previsto na Lei nº51/2012, de 5 de setembro. A sua aplicação deve orientar-se pelos seguintes objetivos:

- Dar a conhecer aos alunos e encarregados de educação a existência de regras claramente definidas para a escola;
- Dar a conhecer aos alunos os limites permitidos para os seus comportamentos, bem como as consequências resultantes dos mesmos se aqueles limites não forem observados;
- Implementar uma estratégia global de combate à indisciplina, articulada com o 2º ciclo, uniformizando os critérios de atuação.



2. ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

A diminuição da indisciplina no Agrupamento e a criação de um melhor ambiente educativo e de trabalho, propício à aprendizagem a que todos os alunos têm direito, pressupõe a mobilização de toda a comunidade escolar, assim como das diversas estruturas educativas.

De forma a uniformizar critérios de atuação, torna-se necessário definir os papéis a desempenhar pelos membros da comunidade educativa. Assim sendo, a estratégia a seguir para que o documento em apreço seja devidamente apropriado por todos contempla as seguintes ações:

- **Encarregados de educação**

- Divulgação do Código de Conduta dos alunos na página do Agrupamento;
- Disponibilização de um exemplar do Código de Conduta nas escolas;
- Entrega de compilação do documento (Código de Conduta) no início do ano letivo, solicitando-se a assinatura de um termo de responsabilidade, fazendo-o assinar igualmente aos seus educandos.

- **Alunos**

- Interiorização das regras de conduta e das consequências do seu incumprimento, nas aulas de Educação para a Cidadania, ao longo do ano letivo;
- Assinatura no termo de responsabilidade.

- **Assistentes Operacionais**

- Disseminação do Código de Conduta;
- Realização de formação ao nível da indisciplina.

- **Professores titulares de turma e Professores das AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular)**

- Disseminação do Código de Conduta em reuniões de Conselho de Docentes;
- Registo e monitorização regular das ocorrências, através de grelha própria, colocada na contracapa do livro de ponto.



3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

1. Regras de funcionamento em sala de aula

- Ser assíduo e pontual, empenhando-se no cumprimento de todos os deveres;
- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino aprendizagem;
- Respeitar a autoridade do professor;
- Ser correto e educado;
- Entrar e sair da sala de aula de forma ordeira, após autorização do professor;
- Sentar-se no lugar estipulado pelo professor;
- Não circular na sala sem autorização do professor;
- Intervir na sua vez, colocando o braço no ar, respeitando colegas e professores;
- Evitar comentários inconvenientes e despropositados;
- Não perturbar a aula, mantendo-se atento, interessado e participando organizadamente nas atividades propostas;
- Não comer nem mastigar pastilha durante a aula;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos (consola, telemóvel, *tablet*,...);
- Não captar sons ou imagens, designadamente das atividades letivas, sem autorização prévia dos professores;
- Trazer sempre o material necessário e preservá-lo;
- Zelar pelo equipamento escolar, não o sujando ou danificando;
- Deixar a sala limpa e arrumada;
- Apresentar um aspeto asseado e limpo tanto no que diz respeito ao corpo como ao vestuário (não usar boné, não se despir ou descalçar,...).



DISCIPLINA - a base para o sucesso

2. Regras de funcionamento no recreio

- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- Não trazer objetos valiosos para a escola;
- Responsabilizar-se pelas peças de vestuário;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas chamando-os pelo nome próprio;
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais);
- Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, excepto se acompanhado pelo professor ou auxiliar ou ainda em condições atmosféricas adversas;
- Respeitar ordeiramente as filas sempre que as mesmas sejam necessárias.

3. Regras de funcionamento no refeitório

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório;
- Fazer fila de forma ordeira;
- Respeitar a ordem na fila;
- Ter uma postura correta à mesa;
- Utilizar corretamente os talheres;
- Falar em voz baixa;
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- Não brincar com a comida, com a água, nem com outros utensílios;
- Não transportar alimentos do refeitório para o exterior;
- No final da refeição, arrumar a cadeira e colocar o tabuleiro nos espaços adequados;
- Não permanecer no refeitório após a refeição.



DISCIPLINA - a base para o sucesso

4. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À INDISCIPLINA

4.1- Conceito de Infração

Considera-se *infração* a violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (artigo 10º, da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) ou no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa.

A infração disciplinar é passível da aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória.

4.2. Tipificação das infrações

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis diferentes, segundo a gravidade das infrações cometidas. A tipificação das infrações, assim como os procedimentos a adotar, são os que constam no anexo 1.

As infrações disciplinares são assim consideradas:

Tipo 1 - Ligeiras;

Tipo 2 - Graves;

Tipo 3 - Muito Graves.



DISCIPLINA - a base para o sucesso

• Infrações Ligeiras:

- Resolvidas pelo professor, pelo funcionário ou pela Coordenadora de estabelecimento;
- Debate e reflexão das regras de sala de aula, em Educação para a Cidadania;
- Dão origem à medida disciplinar corretiva de *advertência*.

• Infrações Graves:

- Resolvidas pelo professor titular/Coordenador de estabelecimento e Direção;
- São objeto de participação disciplinar;
- São sempre comunicadas ao encarregado de educação;
- Apreensão do equipamento utilizado;
- Reflexão e decisão em Conselho de Docentes, em situação de reincidência;
- Dão origem a medida disciplinar corretiva ou sancionatória de *repreensão registada*.

• Infrações Muito Graves:

- São resolvidas pelo professor titular/Coordenador de estabelecimento e Direção;
- São objeto de participação disciplinar;
- São comunicadas de imediato ao encarregado de educação;
- Dão origem à aplicação de medida disciplinar sancionatória de *suspensão até três dias*;
- Poderão dar origem à instauração de procedimento disciplinar, com aplicação de medida disciplinar sancionatória de suspensão superior a três dias.



DISCIPLINA - a base para o sucesso

4.3. Medidas disciplinares corretivas

O Professor titular de turma, de acordo com a gravidade e o número de ocorrências, poderá aplicar as seguintes medidas:

- i) Retirada dos intervalos, sem prejuízo de satisfação de necessidades básicas;
- ii) Interdição de participação em visitas de estudo, atividades desportivas e culturais previstas no Plano de Atividades;
- iii) Proibição de acesso aos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, nomeadamente espaços desportivos, sala de convívio, Biblioteca Escolar;
- iv) Trabalho cívico de apoio a alguns serviços da escola.

- As tarefas a cumprir na retirada dos intervalos poderão consistir em:
 - Reconto resumido do ato praticado pelo aluno na sala de aula;
 - Cópia dos deveres do aluno definidos no Regulamento Interno;
- A aplicação destas medidas corretivas deverá ser comunicada pelo professor titular/Coordenador de estabelecimento ao respetivo encarregado de educação;
- O cumprimento destas medidas corretivas realiza-se sempre através da supervisão do professor titular/Coordenador de estabelecimento.



5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Departamento do 1º ciclo considerou que as medidas de atuação devem ser implementadas por um período de um ano letivo.

O acompanhamento e avaliação da evolução da indisciplina serão realizados pelo Conselho Pedagógico, em articulação com o *núcleo do departamento* (Coordenadora de Departamento Curricular do 1º Ciclo e Coordenadoras de Ano) e o grupo responsável pelo Estudo da Avaliação Interna, com os seguintes objetivos:

- Monitorizar a evolução da indisciplina;
- Avaliar a eficácia das medidas implementadas em função dos resultados obtidos;
- Adequar o Plano de Ação face aos resultados da avaliação efetuada.

Para a consecução destes objetivos propõe-se:

- Fazer o levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Apoiar a comunidade educativa na implementação de medidas de combate à indisciplina;
- Elaboração de relatórios periódicos, assim como um relatório no final do ano letivo, com os indicadores e a caracterização da situação de indisciplina no Agrupamento, nomeadamente no 1º ciclo.

Para tal, serão utilizados suportes de registo para recolha de informação pertinente, a obter através da análise de:

- Participações disciplinares;
- Medidas aplicadas por professores titulares de turma, Coordenadora de estabelecimento e Direção para a resolução das situações de indisciplina;
- Atas dos Conselhos de Ano;
- Atas de Conselhos de Docentes.



DISCIPLINA - a base para o sucesso

ANEXOS

I - Tipificação das infrações cometidas

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 1 Ligeiras	a)	Entrar/sair de forma turbulenta da sala de aula ou de outros espaços escolares.	Intervenção disciplinadora do professor, funcionário ou Coordenador de estabelecimento Debate e reflexão das regras de sala de aula.	Advertência para a correção do comportamento.
	b)	Não respeitar as regras de boa conduta referentes à circulação dentro dos edifícios escolares, nos espaços circundantes às salas de aula e no acesso aos diversos serviços.		
	c)	Sujar o espaço escolar.		
	d)	Levantar-se e/ou circular na sala de aula sem autorização do professor.		
	e)	Participar desorganizadamente ou intervir de forma despropositada.		
	f)	Estar desatento, conversar ou brincar durante as aulas.		
	g)	Provocar os colegas ou não os respeitar nas suas intervenções e os seus bens.		
	h)	Comer, usar boné, gorro ou capuz dentro da sala de aula.		



DISCIPLINA - a base para o sucesso

I - Tipificação das infrações cometidas

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 2 Graves	a)	Reincidência continuada de comportamentos do tipo 1 (três registos de ocorrência).		
	b)	Agir de forma provocatória, não respeitando ou não acatando as indicações de professores ou funcionários.	Participação disciplinar escrita à Coordenadora de estabelecimento através do registo de ocorrência.	Medida corretiva, decidida pelo professor de turma, Conselho de Docentes ou pela Direção.
	c)	Escrever, desenhar ou danificar o mobiliário e outros equipamentos escolares.		
	d)	Participar em lutas ou utilizar linguagem ou gestos impróprios dentro do recinto escolar.	Comunicação ao encarregado de educação, através da caderneta.	
	e)	Captar sons ou imagens dentro do espaço escolar sem autorização, utilizando qualquer meio tecnológico.		
	f)	Utilizar o telemóvel durante a aula.		
	g)	Utilizar materiais e equipamentos da sala de aula sem autorização do professor.	Apreensão do equipamento, nos casos de utilização do telemóvel em sala de aula ou da captação de imagens ou sons.	Medida sancionatória de repreensão registada.
	h)	Perturbar continuamente o normal funcionamento da aula ou de outras atividades escolares.		
	i)	Recusa de execução de tarefas		
	j)	Furtar ou extorquir valores ou objetos.	Em caso de reincidência, análise da situação de indisciplina pelo Conselho de Docentes, com vista à aplicação de medida corretiva.	



DISCIPLINA - a base para o sucesso

I - Tipificação das infrações cometidas

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 3 Muito graves	a)	Reincidência continuada de comportamentos do tipo 2.	Participação disciplinar escrita à Coordenadora de estabelecimento/Direção.	Medida sancionatória de suspensão até três dias.
	b)	Agredir verbal ou fisicamente colegas, professores ou funcionários.	Comunicação imediata ao encarregado de educação, pelos meios que se considerarem mais convenientes.	
	c)	Furtar ou extorquir valores ou objetos com recurso a coerção ou violência.	Reunião de Conselho de Docentes para reflexão e decisão sobre medida sancionatória a aplicar.	Instauração de processo disciplinar, por decisão do Conselho Docentes/Direção, para aplicação de medida sancionatória de suspensão superior a três dias.
	d)	Recusa no cumprimento de sanções que lhe forem aplicadas.	Instauração de procedimento disciplinar pela Direção.	

